

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 393 /70

Autoriza o Poder Legislativo a abrir um Crédito Suplementar na importância de NC\$ 2.206,00 (- Dois mil duzentos (seis cru-/zeiros Novos)., para os fins que se especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande decreta • o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Suplementar na importância de NC\$ 2.206,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SEIS CRU-ZEIROS NOVOS)., referente ao pagamento relativo aos meses de Setembro a Dezembro do ano de 1969. Anexo

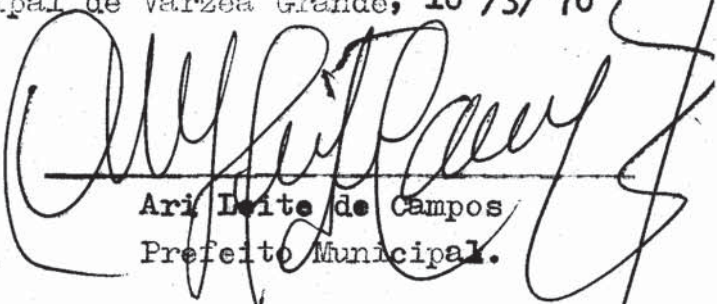
3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.1- Pessoal Civil

02- Despesas Exercícios Anteriores

Art. 2- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da verba acima.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 18 /3/ 70


Ari Leite de Campos
Prefeito Municipal.